



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 259/2015

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL QUE ESPECIFICA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SÉRGIO MILESKI, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marilândia do Sul autorizado a desafetar a Área Institucional de sua propriedade localizada nesta cidade, de Marilândia do Sul, **IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS denominado de "ÁREA INSTITUCIONAL", com a área total de 4.103,13m², largura aproximada de 12 metros, situado no Loteamento Residencial "TERRA NOVA", no quadro urbano desta cidade, município e Comarca, de Marilândia do Sul/PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Confrontando pelo lado direito com:- Lotes 133, 132, 131, 130 e 129, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m; Rua projetada E, medindo 11,00m; Lote 004, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m medindo 51,01m entre os lotes 004, 005, 006, 007 e 012 com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m; Rua projetada D, medindo 11,00m; Lote 013 com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, medindo 28,00m entre os lotes 013 e 027, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m; Rua Projetada C, medindo 11,00m; Lote 028 com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, medindo 30,00m entre os lotes 028 e 050, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,94m; Rua projetada B, medindo 11,00m; Lote 051 com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, medindo 27,99m entre os lotes 051 e 081, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,90m; Rua Projetada A, medindo 11,00m; Lote 082, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 10,09m, medindo 13,13m na lateral deste lote; Confrontando pelo lado esquerdo com: Área de Wanderlei Guizelini, CPF 634.682.809-63, medindo 340,10m em linha ligeiramente irregular." (Responsável Técnico, Maria Luiza Negreli, Arquiteta Cau-PR, 132175-7, RRT.nº. 1643266).-.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo ficará afetada como a extensão da Rua Alice Sabino Rossi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 29 de julho de 2015.

Pedro Sérgio Mileski
Prefeito Municipal

Publicado em 30-07-2015
Jornal Tribuna do Norte
Edição 7343 página C-20